# Proc. Administrativo 20.135/2022

**De:** Adriana L. - SMA-DP

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Raissa W.

**Data:** 07/07/2022 às 11:23:41

**Setores envolvidos:**

GP, GP-AJ, SMA-DP, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

## ADITIVO AO CONTRATO 622/2018 - SEGURO

Solicito emissão de termo aditivo ao contrato 622/2018 da empresa Gente Seguradora, referente ao pregão 136/2018, mantendo o mesmo valor, proposta da contratada em anexo. O aditivo refere-se ao prédio do Teatro Municipal Eunice Sartori.

–

**Adriana Fernandes Lise**
*Departamento de Patrimônio*

### Anexos:

CARTA_DE_RENOVACAO_SEGURO.pdf
PROPOSTA_18_000008242.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Adriana Fernandes Lise | 07/07/2022 11:24:04 | 1Doc | ADRIANA FERNANDES LISE CPF 838.XXX.XXX-20 |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **059E-55A9-258E-62DA**

Porto Alegre, 01 de julho de 2022.

Ao MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO.

REF: Aditivo de Prorrogação de Contrato n° 622//2018.

Vimos através da presente manifestar nosso interesse na prorrogação do contrato acima citado para o próximo período de 12 (doze) meses e apresentamos abaixo nossa proposta de preços.

**CUSTO ANUAL TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), o referido valor mantém as mesmas coberturas da vigência atual.**

Validade da Cotação: 22/07/2022.

Este orçamento destina-se única e exclusivamente à prorrogação do contrato citado. Caso seja de interesse do município licitar o referido objeto deverá solicitar novo orçamento para esta finalidade.

**Para evitar interrupção na prestação do serviço pedimos que o aditivo seja enviado já assinado para o endereço da seguradora e antes disso, uma cópia digitalizada para o e-mail: leonardo@clicksegseguros.com.br.**

Atenciosamente,

**GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02


GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3027-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

gente seguradora

# Proposta de Seguro 01.18.000008242.1.20

## SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL - PROCESSO SUSEP: 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91

## GENTE SEGURADORA - CNPJ: 90.180.605/0001-02 - SUSEP 06793

DADOS DA PROPOSTA

| Data da Cotação: | Válida por: | Início Vigência: | Fim Vigência: | Renova apl: |
|---|---|---|---|---|
| **16/05/2022** | **-** | 24h do dia **22/07/2022** | **24h do dia 21/07/2023** | **22767** |

DADOS DO SEGURADO

Proponente: MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO

CNPJ/CPF: 77816510000166 | Sexo: Não Aplicável | Nascimento: Não Aplicável

Endereço: RUA OCTAVIANO T. SANTOS 1000 | CEP: 85601030

Bairro: CENTRO | Município: FRANCISCO BELTRAO | UF: PR

DADOS DO CORRETOR

Corretor: CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA | Sucursal: 001 | SUSEP: 1020151012

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Tipo de cobrança: **Boleto** | Plano de pgto: **1+ 3** | Primeira parcela: **R$ 1.250,00** | Demais parcelas: **R$ 1.250,00**

| Parcela | Valor | Data |
|---|---|---|
| 1 | R$ 1.250,00 | 22/08/2022 |
| 2 | R$ 1.250,00 | 14/09/2022 |
| 3 | R$ 1.250,00 | 14/10/2022 |
| 4 | R$ 1.250,00 | 14/11/2022 |

COMPOSIÇÃO DO PRÊMIO

| Prêmio Líquido R$: | Valor de frac.: | Custo de Emissão: | IOF: | Prêmio Total: |
|---|---|---|---|---|
| R$ 5.000,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 0,00 | R$ 5.000,00 |

OBSERVAÇÃO DA PROPOSTA

A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção de plano selecionada: **Gente Auto.**
Em consonância com a Circular SUSEP n°**612/2020**, que dispõe sobre a política de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como à prevenção e coibição do Financiamento do Terrosismo e Pessoas Expostas Politicamente, a Sociedade Seguradora solicita o preenchimento abaixo:

| Pessoa exposta politicamente? | Se relacionamento próximo, nome da pessoa exposta: | Grau de relacionamento: |
|---|---|---|
| Não informado. | | |

Proponho a Companhia de Seguros, com pleno conhecimento e aceitação das Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares que fazem parte integrante da presente proposta, a realização do seguro acima proposto. As informações necessárias, completas e verdadeiras, exaradas nestas e nos questionários anexos, constituem elas, pela sua veracidade, a base do contrato e, deste modo a integram. Assume o proponente integral responsabilidade pela exatidão das informações prestadas, autorizando a Companhia de Seguros, caso aceite a sua proposta a emitir a apólice cujo prêmio de seguro se compromete a pagar de acordo com a legislação vigente. De acordo com as Circulares 251, 256 e 269/04 da Superintendência de Seguros Privados, o recebimento antecipado do prêmio, não implica em aceitação da proposta, que poderá ser recusada pela Seguradora até o 15° dia de seu recebimento, restituindo, nesta hipótese ao proponente o prêmio pago corrigido pela TR.

gente seguradora

**Proposta de Seguro 01.18.000008242.1.20**

**SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL - PROCESSO SUSEP: 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91**

| Nº Item: | CEP: **85601030** | Logradouro: **RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS** | Número: **1121** |
|---|---|---|---|
| **1** | Complemento: **undefined** | Município: **FRANCISCO BELTRAO** | UF: **PR** |

COBERTURAS

| **Nome Cobertura:** | **Franq. Min.:** | ***Perc. Franq.:** | **LMI:** | **Prêmio** |
|---|---|---|---|---|
| INCÊNDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSÃO E IMPLOSÃO | | 0.00% | R$ 2.800.000,00 | R$ 2.031,68 |
| DANOS ELÉTRICOS E CURTO CIRCUITO | | 0.00% | R$ 100.000,00 | R$ 832,75 |
| RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS | | 0.00% | R$ 5.000,00 | R$ 7,33 |
| RESPONSABILIDADE CIVIL OPERAÇÕES | | 0.00% | R$ 50.000,00 | R$ 210,51 |
| VENDAVAL ATÉ FUMAÇA | | 0.00% | R$ 550.000,00 | R$ 1.917,73 |
| COLOCAÇÃO DE TAPUME | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| CHAVEIRO | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| COBERTURA PROVISÓRIA DE TELHADO | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LIMPEZA DE IMÓVEL | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| LIMPEZA DO AR CONDICIONADO | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ENCANADOR | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| ELETRICISTA | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| SEGURANÇA E VIGILÂNCIA | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| VIDRACEIRO | | 0.00% | R$ 0,00 | R$ 0,00 |
| **TOTAL** | | | | R$ 5.000,00 |

Contém extintor? **SIM**; Contém extintor + hidrante? **NAO**; Contém alarme de incêndio? **NAO**; Qual o segmento da empresa? **PUBLICA**; COBERTURA? **PREDIO+ CONTEUDO**;

*Percentual referente ao total de prejuízos.

PERFIL DE RISCO

**Perfil de Risco** 1-Classe de Contrução **SOLIDA**; 2-Pacote de assistência **PLATINUM**; 3-Ocupação? **ESCRITORIOS - SOBRADOS, TERREO E 1 PAVIMENTO**;

**Proposta de Seguro 01.18.000008242.1.20**

**SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL - PROCESSO SUSEP:: 15414.000056/2005-92, 15414.900666/2016-41, 15414.000016/2007-11 e 15414901504/2018-91**

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise de risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

Declaro como Intermediador do Seguro ser responsável pela mediação deste contrato e que cumpri integralmente as disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto a prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º desta Resolução.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a seguradora quaisquer alterações nas características originais do risco segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A Gente Seguradora S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes nesta proposta.

**A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em percentual sob o valor do prejuízo, respeitando seu valor mínimo, e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível em cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

Esta proposta será analisada no prazo de 15 (quinze) dias. Podendo ser aceita ou não a critério da Seguradora.

**ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO APÓLICE DE SEGURO.**

| Local e data | Assinatura do segurado, responsável ou corretor |
|---|---|

**Proc. Administrativo 1- 20.135/2022**

**De:** Raissa W. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 07/07/2022 às 11:44:58

Bom dia!

Segue pedido para análise e parecer jurídico.

Obrigada!

–

**Raissa Katherine Weierbacher**
*Agente Administrativo*

**Proc. Administrativo 2- 20.135/2022**

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 11/07/2022 às 17:43:42

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

**Camila Slongo Pegoraro Bönte**
Procuradora Geral

## Anexos:

Parecer_n_0950_2022_Proc_20135_Aditivo_de_Prazo_servicos_continuos_seguro_de_predios_Gente_Seguradora_Deferimento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Camila Slongo Pegoraro Bön... | 11/07/2022 17:44:06 | 1Doc | CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **BA6E-6012-B8B2-1895**

**PARECER JURÍDICO N.º 0950/2022**

| | | |
|---|---|---|
| PROCESSO Nº | : | **20135/2022** |
| REQUERENTE | : | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** |
| INTERESSADA | : | **GENTE SEGURADORA S/A** |
| ASSUNTO | : | **TERMO ADITIVO – PRAZO** |

## 1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo em 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 622/2018 (Pregão Presencial nº. 136/2018), firmado com a **GENTE SEGURADORA S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro dos prédios públicos do Teatro Municipal Eunice Sartori e da Rodoviária Municipal.

Anexou-se Carta de Renovação e Proposta de seguro.

É o relatório.

## 2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93[1].

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizado pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexiste um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

[1]Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;


Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Segundo a melhor jurisprudência[2], os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Quanto aos serviços de seguro predial, verifica-se que esses são pagos em valor único como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta[3] traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem exaurimento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de seguro predial pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para a segurança dos prédios públicos que permanecem abertos diariamente por 24 horas e apresentam grande circulação de pessoas, sendo que sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores. Da análise dos autos, observa-se que foram efetuados dois aditivos de prazo, não ultrapassando o limite legal.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência finda em 21/07/2022, sendo que o requerimento de aditivo foi solicitado em 07/07/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

## 3 CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviços n.º 622/2018 (Pregão Presencial nº. 136/2018), firmado com a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, mantendo-se os valores originalmente contratados.

---

[2] Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

[3] *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.



Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

**(A)** encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[4] da Lei n.º 8.666/1993;

**(B)** encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[5] da Lei Orgânica Municipal;

**(C)** o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da LCL).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de julho de 2022.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**
**DECRETOS 040/2015 E 013/2017**
**OAB/PR 41.048**

[4] "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

[5] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."


Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Fone: (46) 3520-2121 - CNPJ: 77.816.510/0001-66 - CEP: 85.601-030
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

**Proc. Administrativo 3- 20.135/2022**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Bianca N.

**Data:** 12/07/2022 às 13:39:14

Segue despacho 525 2022 para assinatura pelo Prefeito Municipal

_

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

## Anexos:

despacho_525_2022.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|---|---|---|---|
| Cleber Fontana | 12/07/2022 15:05:37 | 1Doc | MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5... |

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A929-647F-9DB2-6946**

**DESPACHO N.º 525/2022**

PROCESSO N.º : **20.135/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 622/2018 – PREGÃO N.º 136/2018**
OBJETO : **SEGURO DO TEATRO MUNICIPAL E DA RODOVIÁRIA**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 622/2018, referente à prestação de serviços de seguro do teatro municipal e da rodoviária.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Administração, documentos, contrato de prestação de serviços e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0950/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo, prorrogando o prazo do contrato, por 12 (doze) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 12 de julho de 2022.

**Cleber Fontana**
**Prefeito Municipal**



CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

**Proc. Administrativo 4- 20.135/2022**

**De:** Marcelo C. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 24/08/2022 às 08:39:15

Bom Dia!

Segue em anexo 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 622/2018 - PREGÃO Nº 136/2018, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

–

***Marcelo Felipe de Costa***
Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

**Anexos:**

ADITIVO_N_5_PRAZO_E_VALOR_CONT_622_2018_GENTE_SEGURADORA.pdf
Publicacao_5_Termo_de_Aditivo_Gente_Seguradora_S_A.pdf

**5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 622/2018**
**PREGÃO Nº 136/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90.020-000 – Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS.**

OBJETO: Contratação de seguro para cobertura do seguro dos prédios das sedes do Teatro Municipal Eunice Sartori e da Rodoviária Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.135/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

| Lote | Item | Código | Descrição | Valor contratado R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 63335 | SEGURO EMPRESARIAL TEATRO MUNICIPAL EUNICE SARTORI, LOCALIZADO NA RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1121, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-030. | 5.000,00 |
| VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 5.000,00 | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA
MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**3A773C88

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA MÉDICA IRAIDA LTDA**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 640/2022 - Processo inexigibilidade nº 58/2022.
**OBJETO**: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I N L GOMES LTDA**.
**ESPÉCIE:** Contrato nº 641/2022 - Processo inexigibilidade nº 58/2022.
**OBJETO:** Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.
**VALOR TOTAL:** R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
**FORMA DE PAGAMENTO**: Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços.
**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5510 | 08.006.10.301.1001.2046 | 0 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 6110 | 08.006.10.302.1001.2051 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5690 | 08.006.10.301.1001.2047 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5520 | 08.006.10.301.1001.2046 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |
| 5990 | 08.006.10.302.1001.2050 | 494 | 3.3.90.34.00.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

***ANTONIO CARLOS BONETTI***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**76ACD6FB

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDO PENITENCIARIO DO PARANÁ - FUPEN.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 587/2021 – Dispensa de Licitação nº 071/2021.
OBJETO: Disponibilização de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas, de acordo com o Termo de Convênio nº. 095/2021 firmado com a SESP/DEPEN, pelo período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 19.934/2022.
Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (DOZE) meses, ou seja, até o dia 07 de julho de 2023. Conforme valores especificados abaixo:

| Item | Código | Descrição serviço | Valor total R$ |
|---|---|---|---|
| 1 | 75589 | Contratação de mão de obra de detentos da Penitenciária Estadual de Francisco Beltrão para execução de serviços de manutenção e conservação de prédios e áreas públicas. | 897.600,00 |

Francisco Beltrão, 07 de julho de 2022

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**31DA85B1

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1088/2019 – Pregão nº 132/2019.
OBJETO: Prestação de serviços visando a implantação do Núcleo de Pesquisa e Treinamento em Tecnologias Abertas – CTV-NUTAB.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 17659/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2022.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**C0359A24

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 622/2018 – Pregão nº 136/2018.
OBJETO: Contratação de seguro para cobertura do seguro dos prédios das sedes do Teatro Municipal Eunice Sartori e da Rodoviária Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 20.135/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 21 de julho de 2023, conforme abaixo especificado:

| Lote | Item | Código | Descrição | Valor contratado R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | 63335 | SEGURO EMPRESARIAL TEATRO MUNICIPAL EUNICE SARTORI, LOCALIZADO NA RUA OTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1121, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-030. | 5.000,00 |
| VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO R$ 5.000,00 | | | | |

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**D465F655

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 – Processo nº 315/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de uniformes, troféus, materiais e equipamentos esportivos em atendimento às Secretarias de Esportes, Educação e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
**1 – JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. CNPJ N° 25.371.647/0001-50.** ITEM 01 R$ 80,00; ITEM 04 R$ 772,46; ITEM 05 R$ 8,50; ITEM 20 R$ 210,00; ITEM 21 R$ 210,00; ITEM 23 R$ 147,00; ITEM 27 R$ 200,00; ITEM 28 R$ 150,00; ITEM 29 R$ 180,00; ITEM 30 R$ 163,00; ITEM 31 R$ 220,00; ITEM 32 R$ 109,00; ITEM 33 R$ 115,00; ITEM 34 R$ 120,00; ITEM 36 R$ 290,00; ITEM 46 R$ 85,00; ITEM 52 R$ 42,00; ITEM 56 R$ 34,00; ITEM 57 R$ 64,61; ITEM 59 R$ 61,00; ITEM 60 R$ 18,00; ITEM 61 R$ 18,00; ITEM 62 R$ 26,00; ITEM 63 R$ 153,00; ITEM 65 R$ 130,00; ITEM 72 R$ 107,15; ITEM 74 R$ 40,50; ITEM 77 R$ 32,80; ITEM 79 R$ 58,00; ITEM 80 R$ 4,40; ITEM 81 R$ 7,40; ITEM 82 R$ 7,45; ITEM 90 R$ 9,50; ITEM 96 R$ 80,92; ITEM 97 R$ 54,00; ITEM 105 R$ 167,00; ITEM 106 R$ 299,00; ITEM 112 R$ 489,00; ITEM 113 R$ 530,00; ITEM 114 R$ 245,00; ITEM 115 R$ 674,95; ITEM 133 R$ 30,00; ITEM 134 R$ 30,00; ITEM 142 R$ 300,00; ITEM 143 R$ 298,00; ITEM 148 R$ 44,00; ITEM 149 R$ 42,00; ITEM 150 R$ 47,00; ITEM 151 R$ 40,00; ITEM 152 R$ 35,00; ITEM 153 R$ 840,00; ITEM 154 R$ 1.595,00; ITEM 155 R$ 1.230,00; ITEM 156 R$ 1.430,00; ITEM 157 R$ 1.280,00; ITEM 160 R$ 16,60.
**2 - TECBOL LTDA. CNPJ Nº 27.183.604/0001-77.** ITEM 06 R$ 48,00; ITEM 08 R$ 66,00; ITEM 09 R$ 52,00; ITEM 10 R$ 11,00; ITEM 14 R$ 15,00; ITEM 15 R$ 35,00; ITEM 39 R$ 22,00.
**3 - INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA. CNPJ Nº 28.480.081/0001-93.** ITEM 135 R$ 69,70; ITEM 136 R$ 54,70; ITEM 137 R$ 64,70; ITEM 138 R$ 297,90; ITEM 139 R$ 297,90; ITEM 140 R$ 298,90; ITEM 141 R$ 298,90; ITEM 144 R$ 149,90; ITEM 145 R$ 139,90; ITEM 146 R$ 129,90; ITEM 147 R$ 59,90.
**4 - 100 SPORTS EIRELI. CNPJ Nº 29.761.115/0001-80.** ITEM 07 R$ 34,66; ITEM 11 R$ 15,00; ITEM 12 R$ 22,00; ITEM 24 R$ 1.384,08; ITEM 43 R$ 43,17; ITEM 44 R$ 59,90; ITEM 45 R$ 69,52; ITEM 75 R$ 235,94; ITEM 88 R$ 42,50; ITEM 130 R$ 4.291,06; ITEM 131 R$ 3.217,66; ITEM 132 R$ 2.988,64;
**5 - O. E. PEREIRA BRINQUEDOS. CNPJ Nº 33.966.390/0001-08.** ITEM 03 R$ 3,40; ITEM 92 R$ 94,99.
**6 - COMERCIAL FIDUCIA LTDA UNIPESSOAL. CNPJ Nº 44.265.382/0001-50.** ITEM 73 Nº 3.791,21.
**7 - JAQUELINE PRISCILA SOARES DE MOURA 05886498990. CNPJ Nº 44.737.879/0001-24.** ITEM 76 R$ 192,90; ITEM 102 R$ 32,80.
**8 - RBM ESPORTES LTDA. CNPJ Nº 45.819.743/0001-26.** ITEM 64 R$ 65,70; ITEM 91 R$ 86,90; ITEM 100 R$ 109,20.
**9 - CB-COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA. CNPJ Nº 01.669.984/0001-60.** ITEM 2 R$ 12,50; ITEM 37 R$ 29,79; ITEM 51 R$ 2,50; ITEM 54 R$ 8,90; ITEM 68 R$ 35,20; ITEM 69 R$ 52,80; ITEM 70 R$ 70,40; ITEM 85 R$ 297,00; ITEM 99 R$ 46,90; ITEM 118 R$ 108,80.
**10 - ANDRE E. S. SCHILLING. CNPJ Nº 02.441.945/0001-74.** ITEM 17 R$ 99,90; ITEM 19 R$ 139,70; ITEM 25 R$ 279,90; ITEM 26 R$ 295,12; ITEM 35 R$ 124,90; ITEM 38 R$ 68,80; ITEM 47 R$ 190,90; ITEM 48 R$ 133,90; ITEM 49 R$ 32,90; ITEM 53 R$ 5,70; ITEM 55 R$ 14,80; ITEM 58 R$ 85,10; ITEM 66 R$ 94,90; ITEM 83 R$ 375,52; ITEM 89 R$ 449,89; ITEM 103 R$ 121,80.
**11 - RPF COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49.** ITEM 108 R$ 68,80.
**12 - PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. CNPJ Nº 05.700.700/0001-02.** ITEM 107 R$ 465,00; ITEM 110 R$ 145,00; ITEM 111 R$ 130,00; ITEM 159 R$ 16,50.
**13 - SCAPOLE MALHAS LTDA. CNPJ Nº 07.677.098/0001-65.** ITEM 40 R$ 72,00; ITEM 42 R$ 46,71; ITEM 120 R$ 47,90; ITEM 121 R$ 46,50.
**14 - OX COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 08.915.256/0001-30.** ITEM 41 R$ 18,70.
**15 - EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº 14.163.479/0001-91.** ITEM 22 R$ 260,00.
**16 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55.** ITEM 16 R$ 97,99; ITEM 18 R$ 141,99; ITEM 67 R$ 282,32; ITEM 98 R$ 136,50; ITEM 117 R$ 61,93; ITEM 122 R$ 425,80; ITEM 123 R$ 206,00; ITEM 128 R$ 219,57.
**17 - YVU INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI. CNPJ Nº 14.344.612/0001-06.** ITEM 50 R$ 25,00; ITEM 119 R$ 43,70; ITEM 158 R$ 171,00.
**18 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI. CNPJ Nº 22.382.705/0001-53.** ITEM 13 R$ 36,82; ITEM 71 R$ 43,00; ITEM 78 R$ 45,00; ITEM 101 R$ 25,00; ITEM 104 R$ 20,00; ITEM 109 R$ 110,00.
**19 - SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 23.015.239/0001-30.** ITEM 125 R$ 185,00; ITEM 126 R$ 120,00; ITEM 127 R$ 130,00.
**FRUSTRADO: 86.**
**DESERTO: 84, 87, 93, 94, 95, 116, 124 e 129.**
**VALOR TOTAL R$ 542.795,97 (quinhentos e quarenta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2022.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raissa Katherine Weierbacher
**Código Identificador:**0C522AEB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N° 507-2022**

**DECRETO MUNICIPAL nº.507/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a servidora Andiara Beatriz Hickmann Leal, como abaixo se específica e dá outras providências.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

**RESOLVE**